



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
Administração 2025/2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº 20/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA AS FUNÇÕES DE:

- **ENGENHEIRO CIVIL**
- **VETERINÁRIO**
- **FISIOTERAPEUTA**
- **NUTRICIONISTA**
- **FISCAL DE SAÚDE E POSTURAS**
- **FISCAL DE TRIBUTOS**

O Município de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais, e com base na Legislação Municipal vigente, convoca os interessados para inscrição no processo seletivo simplificado, como considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Municipal 2146/2010 bem como no Decreto 087/2025, nos termos e condições seguintes:

I – DO REGIME DA CONTRATAÇÃO

1 - regime da contratação é de caráter temporário, sob regime da Lei 2146/2010, sem recolhimento de FGTS.

- **ENGENHEIRO CIVIL:** O vencimento base corresponde a R\$ 3.705,72 mensal para uma jornada de trabalho de **04 horas diárias/20 horas semanais**.

- **VETERINÁRIO:** O vencimento base corresponde a R\$ 3.705,72 mensal para uma jornada de trabalho de **04 horas diárias/20 horas semanais**.

- **FISIOTERAPEUTA:** O vencimento base corresponde a R\$ 3.705,72 mensal para uma jornada de trabalho de **04 horas diárias/20 horas semanais**.

- **NUTRICIONISTA:** O vencimento base corresponde a R\$ 3.705,72 mensal para uma jornada de trabalho de **04 horas diárias/20 horas semanais**.

- **FISCAL DE SAÚDE E POSTURAS:** O vencimento base corresponde a R\$ 2.854,13 mensal para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

- **FISCAL DE TRIBUTOS:** O vencimento base corresponde a R\$ 2.854,13 mensal para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

2 – Vale alimentação no valor de R\$810,55.

II – DO PERÍODO DE CONTRATO

O período de contrato será de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos se interesse da Administração, ou até o provimento dos cargos mediante concurso público subsequente, nos termos dos artigos 2º IV e 5º II da Lei Municipal nº 2146/2010.

A extinção do contrato poderá ocorrer em qualquer das hipóteses do art. 10 da Lei nº. 2146/2010.

A rescisão do contrato, a pedido do contratado, somente será levada a efeito após 30 dias a contar do protocolo do seu pedido.

III – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições, isentas de taxa ou quaisquer outros encargos financeiros, deverão ser realizadas pessoalmente, no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar no Paço Municipal, **no período de 08 a 12 de agosto de 2025, no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h.**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM ANEXO

Deverá ser preenchido e assinado corretamente por extenso, sendo entregue no Departamento de Recursos Humanos, no período e horários estipulados.

No momento da inscrição deverá o interessado apresentar as seguintes cópias de documentos:

- RG (carteira de Identidade) ou documento de identificação com foto.
- Comprovante de Residência
- Curriculum Vitae.
- Diplomas

Exigências específicas:

- ENGENHEIRO CIVIL: Graduação em Engenharia Civil e CREA-MG;
- VETERINÁRIO: Graduação em Medicina Veterinária e CRMV-MG;
- FISIOTERAPEUTA: Graduação em Fisioterapia e CREFITO-MG;
- NUTRICIONISTA: Graduação em Nutrição e CRN-MG;
- FISCAL DE SAÚDE E POSTURAS: Ensino médio completo;
- FISCAL DE TRIBUTOS: Ensino médio completo.

Obs: Sendo chamado para admissão o candidato, possuindo experiência na função, além de constar o período no currículo, deverá comprovar o tempo de trabalho na respectiva área, através de cópia de carteira de trabalho, contrato de trabalho, documento de nomeação de órgãos públicos ou documento da Previdência Social (CNIS).

A apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

IV – NÚMERO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO

- ENGENHEIRO CIVIL: 01 vaga/cadastro reserva;
- VETERINÁRIO: 01 vaga/cadastro reserva;
- FISIOTERAPEUTA: 01 vaga/cadastro reserva;
- NUTRICIONISTA: 01 vaga/cadastro reserva;

- FISCAL DE SAÚDE E POSTURAS: 01 vaga/cadastro reserva;
- FISCAL DE TRIBUTOS: 01 vaga/cadastro reserva.

V – LOCAL DE TRABALHO

Nos departamentos da Prefeitura de Cambuí, a critério da administração, em suas respectivas funções.

VI – ATRIBUIÇÕES:

- **ENGENHEIRO CIVIL:** Atendimento específico em sua respectiva área.
- **VETERINÁRIO:** Atendimento específico em sua respectiva área.
- **FISIOTERAPEUTA:** Atendimento específico em sua respectiva área.
- **NUTRICIONISTA:** Atendimento específico em sua respectiva área.
- **FISCAL DE SAÚDE E POSTURAS:** Fará cumprir as normas estabelecidas no Código de Posturas Municipal, orientando, fiscalizando e autuando, se necessário, manterá um arquivo e guardará todos os documentos próprios.
- **FISCAL DE TRIBUTOS:**

1 - FISCAL DE TRIBUTOS
2. Descrição da Função: Fiscal de Rendas e Volante Fiscal.
3. Atribuições típicas por Função: Volante Fiscal = realizará as férias dos ocupantes dos cargos de Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Fiscal de Saúde e Posturas em conformidade com o quadro de férias do Departamento de Pessoal; Fiscal de Rendas = realizará os serviços de Fiscalização Tributária, tais como: fiscalizar, orientar e autuar todos os tipos de estabelecimentos (comerciais, eventuais ou ambulantes, indústrias e prestadores de serviços) em relação a alvará de funcionamento, inclusive a sua renovação, controlar, fiscalizar, orientar, estabelecer estimativa através de plantões e autuar estabelecimentos prestadores de serviços, para o recolhimento do ISS, controlando através de taneiros de prestação de serviços de estimativa, controlar o cadastro imobiliário, coordenando o cadastramento e recadastramento de imóveis urbanos para o cumprimento da Planta Genérica de Valores imobiliários, calcular todos os impostos e taxas municipais, expedir autorização para colocação de faixas apresentação de artistas e instalações de barracas em logradouros públicos, expedir certidões negativas de débitos inclusive para o ITBI, emitir carnês de Impostos e Taxas, realizar lançamentos tributários e, quando pagos, dar baixa, emitir notificações e enviá-las, se não cumpridas, para a cobrança judicial.
4. Requisitos para provimento: Ensino médio completo
5. Outros requisitos profissionais: Conhecimento em Direito Tributário e informática.

VII – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos serão selecionados através de atribuições de pontos, nos seguintes critérios de acordo com:

Os candidatos serão selecionados através de atribuições de pontos, nos seguintes critérios de acordo com:

Art. 4º do Decreto 087/2025

A pontuação dos candidatos ao processo seletivo deverá ser escalonada da seguinte forma:

I – 02 (dois) pontos a cada 2 (dois) anos de experiência por tempo de trabalho, registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), comprovação mediante CNIS, contrato de trabalho, nomeação em órgãos públicos, ou declaração do órgão, no cargo ou função pretendida.

II – 01 (um) ponto a cada certidão ou declaração de conclusão de Curso de Especialização, com indicação de carga horária, desde que tenha pertinência com o cargo pretendido, a ser especificado no Edital de contratação, além do requisito exigido para o cargo/função.

III – 02 (dois pontos) a cada diploma de grau de Mestre ou Certificado de Conclusão ou Ata de dissertação e ata da defesa da tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando

a aprovação, desde que tenha pertinência com o cargo pretendido, além do requisito exigido para o cargo/função.

IV – 03 (três) pontos a cada diploma de grau de Doutor ou Certificado de Conclusão ou Ata de dissertação e ata da defesa da tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação, desde que tenha pertinência com o cargo pretendido, além do requisito exigido para o cargo/função.

a) Os títulos dos incisos II, III e IV poderão ser cumulativos, desde que guardem relação com as atribuições do cargo, a ser especificado no Edital de Convocação para Contratação.

b) o diploma deverá ser registrado pelo órgão competente;

c) poderá ser aceita declaração de conclusão de curso, devidamente assinada pelo responsável da instituição educacional, se for o caso, até que seja emitido o diploma oficial.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A seleção de classificação dos candidatos seguirá a seguinte ordem para desempate:

Art. 5º Decreto 87/2025

Maior idade até o último dia das inscrições.

Exerceu efetivamente a Função de Jurado até a data da publicação deste Edital.

IX – DOS RECURSOS

Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital até 02 (dois) dias úteis após a sua publicação. A interposição dos pedidos não terá efeito suspensivo.

No prazo de dois (02) dias úteis, contados da divulgação da classificação, o candidato poderá apresentar recurso contra a classificação, desde que fundamentado, devidamente protocolado na Procuradoria do Município e endereçado à respectiva Secretaria.

O recurso será liminarmente indeferido quando se basear em razões subjetivas ou sem a devida fundamentação. A resposta ao recurso ficará a disposição do interessado no Departamento de Recursos Humanos após o prazo de dois (02) dias úteis, contados do término do prazo recursal.

X – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

O candidato aprovado na seleção de que trata este Edital será contratado no referido cargo, se atendidas às seguintes exigências:

a) ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;

b) ter nacionalidade brasileira;

c) gozar dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) possuir os requisitos exigidos para o cargo;

g) ter idade mínima de 18 anos;

h) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;

i) não ter sido demitido por justa causa do serviço público;

j) não estar condenado criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;

k) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;

l) Apresentar cópia do documento de identidade e CPF;

m) Não ter sido demitido do serviço público nos últimos cinco anos por qualquer motivo e não ter sido demitido do serviço público a qualquer tempo por motivos de crime contra a administração pública,

improbidade administrativa, aplicação irregular do erário, lesão aos cofres públicos, dilapidação do patrimônio municipal e corrupção.

XI – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá a validade de 12 meses, a partir da publicação do resultado final.

XII – DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita em até 15 dias úteis, após as inscrições, no site oficial da Prefeitura Municipal (www.prefeituradecambui.mg.gov.br) e no quadro de avisos do Paço, na Sede da Prefeitura Municipal de Cambuí.

PUBLIQUE-SE E AFIXE NO QUADRO DE AVISOS.

Cambuí – MG, 05 de agosto de 2025.



CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
Estado de Minas Gerais
Administração 2025/2028

Formulário para inscrição Processo seletivo

Nome do Candidato: _____

Data de Nascimento ____/____/____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF _____

Telefone: _____ / _____

Cargo/Função: _____

RG: _____ CPF: _____

Documentação exigida para inscrição, específico para o cargo/função:

- () Currículo
- () Documentos pessoais (documento com foto)
- () Comprovante de residência
- () Ensino Médio
- () DIPLOMA GRADUAÇÃO
- () Carteira do Conselho de classe (para cargo/ função: CREA-MG, CRMV-MG, CREFITO-MG, CRN-MG)
- () PÓS-GRADUAÇÃO – Quantas? _____
- () Exerceu efetivamente a Função de Jurado (Fórum)

A classificação dos candidatos será feita pelo comprovante de títulos e pelo tempo de experiência declarado no preenchimento do formulário de inscrição, ao qual deverão ser comprovados no momento da admissão.

Por isso o preenchimento do formulário de inscrição é de suma importância e de inteira responsabilidade do candidato.

Experiência:

Tempo de atuação na função pleiteada: _____ ano(s)
_____ mês(es)

No momento da Admissão:

- O Candidato deverá apresentar documentos originais e cópias conforme a classificação, e comprovantes de experiência de locais trabalhados.
- Se possuir experiência, além de constar o período no currículo o interessado deverá comprovar o tempo de trabalho na respectiva área, através de **carteira de trabalho, contrato de trabalho, documento de nomeação de órgãos públicos ou documento da Previdência Social.**
- A apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Responsabilidade comprometo-me a informar, na ficha de inscrição acima, os dados referentes à minha escolaridade/formação e experiência de trabalho na área conforme comprovantes que apresentarei no ato da minha eventual futura contratação.

Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição e estou ciente de que se não as comprovar posteriormente (na fase da contratação) serei excluído do processo seletivo.

Estou ciente, ainda, que o preenchimento da ficha de inscrição com informações falsas, sujeitar-me-á às penalidades previstas nos arts. 171 e 299, ambos do Código Penal.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

CÓDIGO PENAL

Art. 171. Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou manter alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento.

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar, obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.